

PROJETO DE LEI N° 192-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a incluir atividade no PPA 2014-2017 e na LDO 2015 e abrir Crédito Especial de R\$ 1.802.473,77.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte atividade no PPA 2014 a 2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2015, Lei nº 9.566/2014:

10 – Secretaria de Educação

03 – Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0064 – Educação Infantil para Todos

1034 – Construção de Escola de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 1.802.473,77

Recurso 1193 – Proinfância Contr.Creches BB 63.332-1

Finalidade: Ações destinadas para construção de escolas de educação infantil

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 1.802.473,77 (um milhão oitocentos e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação

12.365.0064.1034 – Construção de Escola de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 1.802.473,77

Recurso 1193 – Proinfância Contr.Creches BB 63.332-1

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Excesso de arrecadação:

Recurso 1193 – Proinfância Contr.Creches BB 63.332-1

R\$ 24.602,71

- Recurso 1193 – Proinfância Contr.Creches BB 63.332-1 (à receber)

R\$ 1.777.871,06

TOTAL

R\$ 1.802.473,77

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 192-03/2015

Lajeado, 06 de outubro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que inclui atividade no PPA 2014-2017 e na LDO 2015 e abre Crédito Especial de R\$ 1.802.473,77 na Secretaria de Educação.

A abertura de crédito especial se faz necessária para atender o recebimento de recursos oriundos do Governo Federal para construção de uma Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no Bairro Conventos.

No ano de 2013, a municipalidade já havia conveniado com o Fundo Nacional da Educação - FNDE para a construção da escola com capacidade para atender 120 alunos. Contudo, após firmar contrato com a empresa MVC Componentes Plásticos, a empresa não iniciou a execução da obra, vindo a ser rescindido o contrato em 2015.

O recurso está relacionado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, e será destinado a construção de uma Escola de Educação Infantil com capacidade de atendimento de 188 crianças.

O aumento da capacidade decorre da mudança do projeto de construção que não será mais o de Metodologia Inovadora – MI e sim o convencional, no qual a municipalidade deverá proceder aos procedimentos para contratação da empresa.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.